



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

## LEI MUNICIPAL Nº 1.378, DE 02 DE OUTUBRO DE 2015.

**"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO E INCLUSÃO DE AÇÕES NAS PEÇAS DE PLANEJAMENTO – PPA, LDO E LOA COM ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**LUIZ HENRIQUE KOGA**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cajati aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal de Cajati/SP, autorizado a proceder a abertura de **crédito adicional especial** da ordem de **R\$ 1.105.000,00** (um milhão, cento e cinco mil reais), destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária, a saber:

	<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>VALOR – R\$</b>
<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.03</b>	<b>Departamento de Administração</b>	
<b>02.03.04</b>	<b>Divisão de Vigilância Patrimonial</b>	
<b>04.122.0002.1003</b>	<b>AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS</b>	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente – FONTE 01	71.000,00
<b>02.05</b>	<b>Departamento de Serviços Municipais</b>	
<b>02.05.01</b>	<b>Divisão de Infraestrutura Municipal</b>	
<b>15.452.0002.1003</b>	<b>AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS</b>	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente – FONTE 01	800.000,00
<b>02.07</b>	<b>Departamento de Desenvolvimento Econômico</b>	
<b>02.07.02</b>	<b>Divisão de Desenvolvimento Sustentável</b>	
<b>04.122.0002.1003</b>	<b>AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS</b>	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente – FONTE 01	71.000,00
<b>02.08</b>	<b>Departamento de Educação e Cultura</b>	
<b>02.08.03</b>	<b>Divisão de Educação</b>	
<b>12.361.0018.1003</b>	<b>AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS</b>	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente – FONTE 01	163.000,00
<b>TOTAL CRÉDITO ESPECIAL</b>		<b>1.105.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários para atendimento dos encargos previstos para execução do artigo anterior, serão provenientes de excesso de arrecadação no Exercício de 2015, referente à receita CFEM – Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais, no valor total de R\$ 13.571.422,93 (treze milhões, quinhentos e setenta e um mil, quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e três centavos).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

**(FLS.02 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.378/2015)**

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

  
**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 02 de outubro de 2015.

  
**CIRINEU SILAS BITENCOURT**  
Diretor Departamento Jurídico